

# Diário Oficial



## Poder Legislativo Santópolis do Aguapeí

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 133



# PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei Municipal nº 1994/2023  
De, 02 de fevereiro de 2023**

***“Dispõe sobre a criação de vaga de Provimento Efetivo, em Emenda à Lei nº 1125, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”***

**HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal** de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Em aditamento ao Anexo II da Lei nº 1125 de 17 de dezembro de 2007- **DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS (Reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores)**, ficam **CRIADAS** as seguintes **VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO:**

Nº Vagas	CARGO	REFERENCIA SALARIAL	VALOR R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	PROVIMENTO
04	Motorista	09	1.578,43	40 horas	Efetivo

**Art. 2º -** As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 02 de fevereiro de 2023.

**HAROLDO ALVES PIO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 02 de fevereiro de 2023.

**ELIAS FERREIRA**

Secretário Municipal

**Lei Municipal nº 1995/2023  
De, 02 de fevereiro de 2023**

***“Altera a redação do Anexo II (Cargos Efetivos) da Lei nº 1125, de 17 de dezembro de 2007, e dá outras providências.”***

**HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal** de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Anexo II da Lei Municipal nº 1125, de 17 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II  
CARGOS EFETIVOS**

(...) ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

(...)

PEDREIRO:

(...)

**Especificações:**

**Escolaridade: Ensino Fundamental (primeiro grau) incompleto.**

(...).”.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP., 02 de fevereiro de 2023.

**HAROLDO ALVES PIO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 02 de fevereiro de 2023.

**ELIAS FERREIRA**

Secretário Municipal